



CONTRATO Nº 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019
DISPENSA Nº 015/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI E O
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ –
SEBRAE/PI.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.174/0001-82**, com sede administrativa na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, portador do RG nº 1.012.729, SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, Esperantina – PI, e o Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Piauí – SEBRAE/PI, Serviço social autônomo, constituído sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado contratado, neste ato representados por seus diretores - Administrativo-Financeiro do SEBRAE-PI, Sr. Júlio Cesar de Carvalho Lima Filho brasileiro, RG nº 2.333.760 - PI e CPF 996.027.823-53, e Diretor Técnico Delano Rodrigues Rocha, brasileiro, casado, contador, CPF nº 828.714.263-68 e RG nº 159225 SSP/PI resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de acordo com Processo Licitatório na modalidade Dispensa, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contratação de empresa ou entidade para realização de Cursos e consultorias, e estruturação de Feira de Piscicultura no Evento, V Festival do Peixe e Feira de Piscicultura que acontece no Município de Esperantina, a realizar-se de **26 à 28 de julho de 2019**, com foco nas ações de incentivo ao empreendedorismo econômico, com foco no fortalecimento da economia local e na sustentabilidade ambiental, conforme proposta apresentada e plano de trabalho em anexo.

1.1 OBJETIVO GERAL.

- 1.1 Apresentar a Piscicultura como uma atividade rentável que mais cresce em Esperantina e oportunidade de novos negócios em todo o território dos Cocais;
- 1.2 Promover o pescado como alimento saudável;
- 1.3 Dar condições necessárias para que os produtores tenha contato com vários visitantes e possam fechar negócios estimulando o mercado local;
- 1.4 Incentivar a agricultura familiar por meio da produção de peixe;
- 1.5 Promover o intercâmbio entre produtores do territórios e empresas fornecedoras de insumos, equipamentos e tecnologia.

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
64180-00 Esperantina-PI



[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

O V Festival do Peixe de Esperantina será realizado na Avenida Ministro Petrônio Portela no período de 26 à 28 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços pelo **CONTRATADO** ocorrerá de acordo com cada etapa prevista conforme estabelecido a seguir:

- a) Mobilização, preparação dos expositores (treinamento e consultoria voltada para a participação em eventos) e coordenação do evento: a partir da assinatura do contrato finalizando 2 (dois) dias antes do início do evento;
- b) Coordenação do evento: a partir da assinatura do contrato até a finalização do evento.
- c) O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 47.855,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), será pago pelo serviço contratado, contrapartida, após a entrega do relatório das ações desenvolvidas pelo **CONTRATO** ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a finalização do evento.

Paragrafo Primeiro – Transporte – já incluso no valor

Paragrafo Segundo – Alimentação – a **CONTRATADA** deverá fornecer alimentação e hospedagens para todos instrutores, consultores e palestrantes.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 20.40 – Manutenção dos serviços de administração geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoas Jurídicas.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES

Na vigência do presente contrato, o seu gerenciamento, informações e contatos a ele referente serão feitos pelo Senhor Ismael de Avelar Bastos, Gerente Escritório Regional de Piri-piri.

CLÁUSULA SEXTA - DO ATRAZO NO PROGRAMA DO PAGAMENTO

Caso venham a ocorrer atraso na data programada para pagamento na **CLÁUSULA QUARTA**, incidirá sobre os valores, multa de 2% (dois por cento) e mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO EVENTO

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
64180-00 Esperantina-PI





Caso o evento não se realize, a **CONTRATADA** cobrará do **CONTRATANTE** taxa de 50% do valor dos serviços já prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

São reponsabilidade da contratante:

- fornecimento de estrutura física necessária para realização dos cursos/oficinas
- disponibilização de um funcionário em tempo integral para suporte aos cursos e treinamento

São reponsabilidade da contratante:

- disponibilizar os instrutores/consultores e palestrantes
- disponibilizar o material didático dos cursos
- montagem da estrutura do evento (estandes de alimentação e empresariais)

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 As partes elegem de comum acordo o foro da Cidade e comarca de Esperantina/PI para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.


E por estarem assim ajustados e contratados, assinam-no em 02 (duas) vias de mesma forma e igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Esperantina, 19 de Julho de 2019.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal


Mário José Lacerda de Melo
Diretor Superintendente


Júlio César de Carvalho Lima Filho
Diretor Administrativo - Financeiro


Delano Rodrigues Rocha
Diretor

SEBRAE/PI
CNPJ 06.665.129/0001-03



TESTEMUNHAS:

Nome:



CPF:

349 868 633-04

Nome:



CPF:

026 346 03126